



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ABRANGENDO OS POSTOS DE REDATOR, EDITOR, DESIGN GRÁFICO, ASSISTENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAMA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **05.967.350/0001-45**, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **01.438.073/0001-22**, com sede na **Avenida Major Aprigio da Fonseca, n. 1164, São Sebastião - Bezerros/PE**, CEP: **55.660-000**, telefone n.º (81) **99817-1467**, e-mail **servmaispe18@gmail.com**, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Luciano Silva de Souza**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ABRANGENDO OS POSTOS DE REDATOR, EDITOR, DESIGN GRÁFICO, ASSISTENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante do **Pregão n.º 90057/2024**, consoante Processo (SEI) n.º 0012848-91.2024.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar os limites de diárias e deslocamentos do **Contrato n.º 023/2025**, mediante o acréscimo de 20 (vinte) diárias para ano não-eleitoral, conforme tabela abaixo:

Estimativa Anual com Diárias (ANO NÃO ELEITORAL)			
	Quantidade de diárias	Valor da diária	Valor total das diárias
	20	R\$ 429,48	R\$ 8.589,60

2. O acréscimo total perfaz o montante de **R\$ 8.589,60** (oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), o que corresponde a 0,50% (cinquenta centésimo por cento) do valor inicial do ajuste.

3. Com a celebração do presente termo aditivo, o valor total do contrato passa para **R\$ 1.756.945,52** (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha acostada no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações, a contratada deverá apresentar nova garantia, adequada aos novos valores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da via assinada deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. A despesa correrá à conta do elemento 33.90.37.01 - "Apoio administrativo, técnico e operacional", vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia, do Programa 0033 - "Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário".

2. Para a cobertura da despesa, no presente exercício, foi emitido reforço à Nota de Empenho 2025NE000347, em 19 de setembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este termo aditivo, celebrado com base no art. 124, I, "b" e art. 125 da Lei n.º 14.133/2021, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANEXO I

CONFIGURAÇÃO DO CONTRATO COM A CELEBRAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO

CONFIGURAÇÃO DO CONTRATO COM A CELEBRAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO

POSTOS REGULARES

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	QTD	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL
1	Assistente de relações públicas	R\$ 4.535,44	2	R\$ 9.070,88	R\$ 108.850,56
2	Redator	R\$ 6.874,99	4	R\$ 27.499,96	R\$ 329.999,52

3	Editor	R\$ 7.839,89	2	R\$ 15.679,78	R\$ 188.157,36
4	Designer Gráfico	R\$ 5.292,39	1	R\$ 5.292,39	R\$ 63.508,68
5	Assistente administrativo	R\$ 3.434,46	1	R\$ 3.434,46	R\$ 41.213,52
		TOTAL	10	R\$ 60.977,47	R\$ 731.729,64

ACRÉSCIMOS TEMPORÁRIOS (ANO ELEITORAL)

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	QTD	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL (7 meses)
6	Redator (acrédito por 7 meses)	R\$ 6.620,10	2	R\$ 13.240,20	R\$ 92.681,40
7	Designer Gráfico (acrédito por 7 meses)	R\$ 5.097,71	1	R\$ 5.097,71	R\$ 35.683,97
		TOTAL	3	R\$ 18.337,91	R\$ 128.365,37

HORAS SUPLEMENTARES, DIÁRIAS E DESLOCAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
8	Horas suplementares (ano eleitoral)	R\$ 77.572,60
8.1	Horas suplementares (Ruy Barbosa) - 2º TA	R\$ 4.800,67
9	Diárias	R\$ 8.589,60
9.1	Diárias (ano não eleitoral)	R\$ 8.589,60
10	Deslocamentos	R\$ 11.023,60
10.1	Deslocamentos (ano não eleitoral)	R\$ 22.047,20
	Acrédito de horas suplementares (2º TA) - Eleições Suplementares em Ruy Barbosa	R\$ 4.800,67

VALOR DO CONTRATO (ANO NÃO ELEITORAL)

Postos Regulares - Valor anual	R\$ 731.729,64
Diárias - Valor anual	R\$ 8.589,60
Diárias - 3º TA	R\$ 12.884,40
Deslocamentos - Valor anual	R\$ 11.023,60
Deslocamentos - 3º TA	R\$ 22.047,20
Diárias - 4º TA	R\$ 8.589,60
TOTAL ANO NÃO ELEITORAL	R\$ 794.864,04

VALOR DO CONTRATO (ANO ELEITORAL)

Postos Regulares - Valor anual	R\$ 731.729,64
Acrédito temporário - Ano eleitoral	R\$ 128.365,37
Horas suplementares - Ano eleitoral	R\$ 77.572,60
Diárias - Valor anual	R\$ 8.589,60
Deslocamentos - Valor anual	R\$ 11.023,60
Acrédito horas suplementares - 2º TA	R\$ 4.800,67
TOTAL ANO NÃO ELEITORAL	R\$ 962.081,48

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO **R\$ 1.756.945,52**



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva de Souza, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 15:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 22/09/2025, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3518046** e o código CRC **1EF33EE2**.

0012848-91.2024.6.05.8000

3518046v2